



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax(OXX18)254-6186 - CEP 19645-000 - Nantes - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/99, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Edmur Ribeiro de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas...

Decreta:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 061/98 de 30 de Outubro de 1998(Lei Orçamentária), fica aberto um crédito suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 1999, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), à seguinte dotação orçamentária:

01- Legislativo

01-01- Câmara Municipal

03/99 – 01.01.001.2.001-3120 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

01- Legislativo

01- 01- Câmara Municipal

05/99 – 01.01.001.2.001-3132– Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nantes SP, 08 de Outubro de 1999.

Edmur Ribeiro de Castro
Edmur Ribeiro de Castro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado neste Legislativo no livro competente, publicado no lugar público de costume, na data supra.

Evandro Santana de Freitas
Evandro Santana de Freitas
DIRETOR DA CÂMARA